



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 4046/2024 - GAPRE**

Maringá, 20 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**Mário Massao Hossokawa**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1351/2024 (0360286/CMM), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita uma força tarefa para a limpeza, desentupimento e reparos dos telhados e das calhas dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), das Escolas Municipais e das Unidades de Saúde públicas de Maringá e questiona qual a periodicidade das manutenções feitas nos telhados e calhas dos referidos locais ao longo do ano; a Secretaria Municipal de Saúde informa que havia prestadora de serviços contratada que realizava a limpeza das calhas das unidades de saúde com periodicidade de seis meses, não tendo neste momento processo licitatório vigente. Em 2025 será realizada licitação para contratação do serviço.

Quanto ao reparo dos telhados e calhas dos próprios públicos da Saúde, o pedido de manutenção é requerido pelos diretores das unidades e posteriormente repassado à Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seinfra.

No tocante às unidades educacionais do Município, a limpeza das calhas eram executadas por empresa terceirizada, agora a demanda é encaminhada à Seinfra, que recebeu vedante adquirido pela Secretaria Municipal de Educação - Seduc para subsidiar a execução da tarefa. A periodicidade do serviço depende da quantidade de árvores no entorno das escolas e CMEIs.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/12/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5201226** e o  
código CRC **F260E97D**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 24.0.000006744-6

SEI nº 5201226